



**Associação  
Mato-grossense  
dos Municípios**

**TERÇA-FEIRA  
20/01/2026  
N° 4910 | EXTRA OFICIAL**

**ÍNDICE**

Prefeitura Municipal de Juína.....	4
------------------------------------	---

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Leonardo Tadeu Bortolin

**Primeiro Vice-Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Segundo Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Terceiro Vice-Presidente:** Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

**Quarto Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino - General Carneiro

**Quinto Vice-Presidente:** Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

**Primeiro Secretário:** Carlos Sirena - Juara

**Tesoureiro Geral:** Nelson Antônio Pain - Poxoréu

**Primeiro Tesoureiro:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Segundo Tesoureiro:** Manoel Loureiro Neto - Diamantino

**Conselho Fiscal:**

**1º** Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

**2º** Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

**3º** João Isaack Moreira - Tesouro

**Suplentes Fiscais:**

**1º** Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

**2º** Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

**3º** Enilson de Araújo Rios - Araputanga

**Responsável pelo Jornal Oficial AMM**

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PORTARIA N.º 11.557/2026.**

POR PORTARIA N.º 11.557/2026.

Designa Comissão Especial para análise e autorização de processos de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, no âmbito do Município de Juína/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.830, de 24 de setembro de 2018, que dispõe e regulamenta a concessão do Auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD, especialmente os arts. 6º, 7º e 8º, que exigem autorização por Comissão nomeada pelo Gestor Municipal;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 553/2025/GAB/SMS, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que requer a edição de Portaria específica para constituição de Comissão Especial destinada à análise técnica e administrativa dos processos de TFD;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do controle administrativo, da legalidade, economicidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao Sistema Único de Saúde – SUS;

RESOLVE:

**Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Análise e Autorização de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, no âmbito do Município de Juína/MT, com a finalidade de avaliar, autorizar, acompanhar e fiscalizar os processos administrativos relacionados ao benefício de TFD, nos termos da Lei Municipal nº 1.830/2018.**

**Art. 2º A Comissão Especial de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes membros:**

**I - Marcela A. Américo Ortolan, Secretária Municipal de Saúde, Portaria nº 693/2021 - Presidente;**

**II - Emanuel Mattioni Arrial, Médico - CRM/MT nº 13.409 / CPF nº 028.005.641-99 - Membro;**

**III - Juliane Felber, Assistente Social - CREF nº 862.396.941-34 / Portaria nº 5.034/2012 - Membro.**

**Art. 3º Compete à Comissão Especial:**

**I - analisar e deliberar sobre as solicitações de Tratamento Fora do Domicílio – TFD;**

**II - verificar o cumprimento dos requisitos legais, técnicos e administrativos exigidos pela legislação municipal e pelas normas do SUS;**

**III - autorizar, indeferir ou solicitar complementação documental nos processos de TFD;**

**IV - acompanhar e fiscalizar a execução dos benefícios concedidos;**

**V - zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e pela observância dos princípios da administração pública.**

**Art. 4º A participação dos membros na Comissão não ensejará qualquer forma de remuneração adicional, sendo considerado serviço público relevante.**

**Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Juína-MT, 16 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

**PAULO AUGUSTO VERONESE**

**Prefeito Municipal**

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

